

a EN 1-15 e o IC 2, no município de Vila Nova de Gaia, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 93/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 03.11.06.00/01-05.PP, em 29 de Março de 2005, o Plano de Pormenor da Artilharia Um, no município de Lisboa, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 94/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.12.11.00/01-05.PU, em 30 de Março de 2005, o Plano de Urbanização de Santo Aleixo, no município de Monforte, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 53, de 16 de Março de 2005.

30 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 95/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.01.05.00/01-05.PU, em 28 de Março de 2005, o Plano de Urbanização do Programa Polis, no município de Aveiro, integrado no âmbito do Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

31 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 96/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.06.15.00/OD.05.PD/S, em 31 de Março de 2005, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Soure, pelo prazo de dois anos, na área a abranger pelo futuro Plano de Pormenor da Zona Nordeste da Vila de Soure, e com o n.º 02.06.15.00/01-05-MP/PP, na mesma data, o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e por igual prazo, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

31 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 97/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com os n.ºs 02.06.09.00/01-05-PU/S e 02.06.09.00/OC.05.PD/S, em 29 de Março de 2005, a suspensão parcial do Plano de Urbanização de Miranda do Corvo e do Plano Director Municipal de Miranda do Corvo, pelo prazo de dois anos, na área de intervenção do futuro Plano de Pormenor da Quinta da Paiva, e com o n.º 02.06.09.00/01-05-MP/PP, na mesma data, o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área e por igual prazo, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

31 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Declaração n.º 98/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.15.05.00/01-05.PP, em 4 de Abril de 2005, o Plano de Pormenor da UNOP 1 de Tróia, no município de Grândola, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 29 de Março de 2005.

5 de Abril de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Rectificação n.º 614/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6701/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, a p. 5046, rectifica-se que onde se lê «7 de Fevereiro de 2005» deve ler-se «14 de Março de 2005».

31 de Março de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Instituto da Água

Aviso n.º 4149/2005 (2.ª série). — *Discussão pública do Plano de Ordenamento da Albufeira de Vale de Gaio.* — O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que, entre 26 de Abril e 7 de Junho de 2005, fica patente para consulta, no âmbito da discussão pública, o Plano de Ordenamento da Albufeira de Vale de Gaio nos seguintes locais:

Instituto da Água — Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa; telefone: 218430000, fax: 218430469; e-mail: inforag@inag.pt;

Câmara Municipal de Alcácer do Sal — Praça de Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal; telefone: 265610040, fax: 265610059;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo — Estrada das Piscinas, 193, 7000-758 Évora; telefone: 266740300, fax: 266706562;

Junta de Freguesia do Torrão — Praça de Bernardim Ribeiro, 1, 7595-004 Torrão; telefone: 265669245, fax: 265669835.

A consulta decorrerá entre 26 de Abril e 7 de Junho de 2005, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos. Durante o período da discussão pública realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimento no dia 12 de Maio, pelas 18 horas, nas instalações do Museu Etnográfico do Torrão.

22 de Março de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 8464/2005 (2.ª série). — O Instituto da Água, criado pelo Decreto-Lei n.º 187/93, de 24 de Maio, pessoa colectiva pública dotada de autonomia administrativa e tutelada pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, é a entidade responsável pela prossecução das políticas nacionais no domínio dos recursos hídricos.

No âmbito da sua actividade, presta serviços e disponibiliza informação a inúmeras entidades públicas e privadas, cujo custo deve ser, pelo menos parcialmente, suportado por essas entidades.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º, conjugado com a alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — É aprovada em anexo a tabela de preços a cobrar pelos serviços prestados a terceiros pelo Instituto da Água.

2 — As reproduções de documentos ou certidões solicitadas no âmbito do exercício do direito de acesso aos documentos administrativos são fornecidas pelo preço constante do despacho n.º 8617/2002, de 29 de Abril, do Ministro das Finanças.

3 — Os preços resultantes da tabela anexa serão actualizados, anualmente, de acordo com o índice de preços no consumidor nacional do INE.

4 — A tabela de preços começa a vigorar no dia imediato ao da publicação do presente despacho.

8 de Abril de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

ANEXO

Venda de publicações — os preços constam de um catálogo, «Catálogo de publicações», emitido pela DDI e a sua tabela será aprovada anualmente pelo conselho administrativo, sob proposta do departamento que tem a seu cargo a divulgação.

Fotocópias:

A cores:

Particulares/empresas:

A4 — € 0,90;

A3 — € 1,40;

Estudantes:

A4 — € 0,60;

A3 — € 1;

A preto:

A4 (entre 1 e 50) — € 0,04;

A4 (entre 51 e 100) — € 0,03;